

IGNICHOICE RENEWABLE ENERGY V,
UNIPESSOAL LDA
Rua Castilho, n.º 50
1250-071 - LISBOA

S/ referência

Data

N/ referência

Data

S015413-202503-DAIA.DAP
DAIA.DAPP.00023.2025

19/03/2025

Assunto: Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3802
Projeto: Central Fotovoltaica da Beira (269 MWp), e linha elétrica 220 kV
de ligação à RESP
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em epígrafe, informa-se que após a apreciação técnica da documentação submetida por V/ Exa., a autoridade de AIA considerou, com base na apreciação efetuada pela Comissão de Avaliação (CA), não estarem reunidas as condições para ser declarada a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), afigurando-se indispensável a apresentação dos elementos adicionais elencados em anexo.

Face ao teor dos elementos solicitados, os mesmos devem ser apresentados sob forma de Aditamento ao EIA e de Resumo Não Técnico revisto.

Estes elementos devem ser submetidos a esta Agência, através da plataforma SILiAmb, no prazo de 30 dias úteis. Caso seja necessária a prorrogação deste prazo, tal pedido deve também ser efetuado através da mesma plataforma, acompanhado da respetiva fundamentação.

Mais se informa que, de acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, a contagem do prazo global do procedimento de AIA suspende-se a partir do sétimo dia a contar da presente data.

Salienta-se ainda que a ausência de resposta a qualquer um dos elementos indicados em anexo poderá determinar a pronúncia pela desconformidade do EIA, o que, nos termos do n.º 11 do artigo 14.º do referido diploma, determina o indeferimento liminar e a consequente extinção do procedimento. Todos os ficheiros que constituam resposta ao presente pedido devem ser carregados na plataforma SILiAmb cumprindo as regras previstas, incluindo ao nível da dimensão unitária de ficheiros, não sendo possível a disponibilização de hiperligações para acesso a esses ficheiros em sistemas externos à referida plataforma.

Esta Agência permanece disponível para prestar os esclarecimentos que se afigurem necessários, podendo para tal ser contactado o seu Departamento de Avaliação Ambiental (DAIA), no que ao regime jurídico de AIA diz respeito, ou a Divisão de Licenciamento Único de Ambiente (DLUA), relativamente à utilização da plataforma SILiAmb.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento de Avaliação Ambiental da APA, I.P.,



Maria do Carmo Figueira

(No uso das competências delegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 1042/2025, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 16, de 23 de janeiro)

Anexos: o mencionado



Outlook

**Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 3802Projeto: Central Fotovoltaica da Beira (269 MWp), e linha elétrica 220 kV de ligação à RESPPedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA - N.º S015413-202503-DAIA.DAP
#PROC:DAIA.DAPP.00023.2025#**

De Expediente Geral <geral@apambiente.pt>

Data qua, 19/03/2025 12:16

Para horacio@gerawatt.com <horacio@gerawatt.com>

Bcc Maria do Carmo Figueira <maria.figueira@apambiente.pt>; Lúcia Maria Desterro <lucia.desterro@apambiente.pt>; Sara Cabral <sara.cabral@apambiente.pt>

 2 anexos (510 KB)

Pedido_Elem_Adic_AIA3802.pdf; S015413-202503-DAIA_DAP.pdf;

Exmo/a. Sr/a.

Remete-se em anexo o ofício S015413-202503-DAIA.DAP para os efeitos aí previstos.

Informa-se que a documentação remetida a coberto deste e-mail não será enviada em papel, de modo a reduzir os respetivos consumos.

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretariado do Departamento de Avaliação Ambiental



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

apambiente.pt